

CONVICON - CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S.A.

CNPJ/MF nº 06.013.760/0001-10 - NIRE 15 3000 18404

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Abril de 2026

(lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º e parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações)

Data, Hora e Local: Em 27 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. **Convocação:** Conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foi dispensada a convocação, visto estar presente a totalidade dos acionistas. **Presença:** Presentes acionistas representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Publicações:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no jornal O Liberal, na versão digital e, na versão impressa nas páginas 05 e 06, no dia 27 de março de 2026, consoante ao disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, e dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Sr. Daniel Pedreira Dorea, **Presidente** e Sr. Mauricio Carvalho Reis, **Secretário. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2025; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar as alterações do parágrafo 1º, do artigo 9º e artigo 12 do Estatuto Social; (ii) deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estende até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras a realizar-se em 2029; (iii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária com as seguintes deliberações: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2025; (ii) Aprovada, sem ressalvas, a proposta da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2025 e a distribuição de dividendos no montante de R\$ 9.981.428,97 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), referente a dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a R\$ 0,073898968 por ação. Foi decidido que o valor de R\$ 21.451.277,30 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) seja destinado para reserva de lucros para investimentos. (iii) Aprovada a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2026 no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Foram aprovadas as alterações do parágrafo 1º, do artigo 9º e artigo 12 do Estatuto Social para refletir os poderes da Administração e suas outorgas, passando a prevalecerem com a seguinte redação: "Artigo 9º (...) Parágrafo 1º - O prazo de gestão de cada Diretor é de 3 (três) anos, permitida a recondução." "Artigo 12 - A Companhia será representada da seguinte forma: (a) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador indicado na forma do item "(a)", acima, nos limites de seu mandato; (c) mediante autorização da Diretoria, poderá constituir procuradores para, sempre em conjunto de dois, com mandato especial, dar cumprimento e executar as obrigações assumidas pela Companhia, em especial, mas não se limitando, para (i) realizar pagamentos diários das obrigações assumidas pela Companhia, através de cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas; (ii) assinar contratos de câmbio relativos, exclusivamente, aos compromissos assumidos pela Companhia; (iii) movimentar contas-bancárias, solicitar extratos bancários e efetuar a transferência de valores entre contas-corrente de titularidade de Companhia; (iv) requisitar e retirar talões de cheques e cheques devolvidos; e (v) assinar formulários, notificações, termos ou quaisquer outros documentos perante a Alfândega, Receita Federal e quaisquer outros órgãos da administração pública e/ou privada, direta ou indireta, em qualquer instância e que regulem ou venham a regular as atividades desenvolvidas pela Companhia. As procurações terão prazo limitado a 1 (um) ano e definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados; (d) por qualquer diretor ou procurador, isoladamente, para assinar contratos cujo valor total seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (e) por qualquer diretor ou procurador, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais, e é representada nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar; e (f) isoladamente ou em conjunto, por prolegal(is), despachante(s) ou empregado(s), sem necessidade de limitação de prazo, em processos ou procedimentos de qualquer natureza, perante qualquer autoridade ou entidade governamental. Parágrafo Único - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia na forma do item "(a)", acima, e terão prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, ressalvadas as procurações para o foro em geral e mais os atos extrajudiciais de representação e defesa perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado ("ad judicium" e "et extra"), que poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado." (ii) Aprovada a eleição dos membros da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2029: **Antonio Carlos Duarte Sepúlveda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 62.278.276-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 405.695.435-68, com endereço profissional localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, CEP 04534-011, para o cargo de **Diretor-Presidente**; **Charles Xavier Albert Thibault**, francês, solteiro, administrador de empresas, portador do passaporte nº 19EE22843, e RNM (SISMIGRA) da Polícia Federal sob nº B281562P, inscrito no CPF/MF sob nº 073.964.318-59, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04534-011, para o cargo de **Diretor de Operações**; **Daniel Pedreira Dorea**, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, portador da carteira de identidade nº 858269368, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.966.045-25, com endereço profissional localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, CEP 04534-011, para cargo de **Diretor Econômico-Financeiro**; e **Ricardo dos Santos Buteri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.119.214, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 022.898.277-46, com endereço profissional localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, CEP 04534-011, para o cargo de **Diretor Comercial**. (ii.i) Os Diretores tomaram posse nesta data, conforme termo de posse e declararam não estar impedidos para exercer o cargo para o qual foram eleitos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de junho de 2002, tendo sido apresentadas as declarações previstas no artigo 147, § 4º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 80/2022, ambos arquivados na sede da Companhia. (iii) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as deliberações ora aprovadas, bem como leves ajustes de forma e formatação, o qual passa a vigor na forma do Anexo I. **Acionista: Pará Empreendimentos Financeiros S.A.**, representada por Antonio Carlos Duarte Sepúlveda e Daniel Pedreira Dorea. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 27 de abril de 2026. Daniel Pedreira Dorea - Presidente; Mauricio Carvalho Reis - Secretário. **Assinatura do Acionista: Pará Empreendimentos Financeiros S.A.** - Daniel Pedreira Dorea - Diretor Econômico-Financeiro, Antonio Carlos Duarte Sepúlveda - Diretor Presidente. **Junta Comercial do Estado do Pará** - Certifico o Registro em 02/06/2026. Arquivamento: 20001102724. Protocolo: 269073280 de 27/05/2026. NIRE: 15300018404 da Empresa CONVICON CONTEINERES DE VILA DO CONDE S/A. KARLA DA COSTA DIAS - Secretário(a) Geral.

D4Sign 794110f8-992b-468e-970b-646f452ac126 - Para conferir as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.2

Art. 10º, §2. Brasil

Convicon 31-07 pdf

Código do documento 794110f8-992b-468e-970b-646f452ac126



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

31 Jul 2026, 07:31:19

Documento 794110f8-992b-468e-970b-646f452ac126 **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-31T07:31:19-03:00

31 Jul 2026, 07:31:38

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-31T07:31:38-03:00

31 Jul 2026, 07:31:47

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 187.255.194.163 (bbffc2a3.virtua.com.br porta: 63542) - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2026-07-31T07:31:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256): fcbcb64574d3867f4832773253ed5f4ffef94de0f36a90e853e8883fe701a37d

(SHA512): b20060d34a39dd69ef368369ecb3a68573449ba8b0bd14bdb1b3562017baec992f83e86cf4d19f7bdb5880cd7df48ddd099ad96b1d16a98d06169eb7e1e49eab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.